



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Poder Executivo

Expediente  
24.07.14  
- Secretária Executiva -

LEI Nº 4347, DE 10 DE JULHO DE 2014

Denominam artérias públicas e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará. FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de RUA ROMÁRIO FERNANDES DOS SANTOS, a Rua Projetada 01 do Conjunto Residencial Nossa Senhora das Dores (também conhecido como Conjunto Manoel Raimundo de Santana Filho – Projeto Minha Casa Minha Vida), com prolongamento inicial (norte/sul/vice-versa) da Rua Projetada 13 à Rua Projetada 14 (vice-versa)

Art. 2º – Fica denominada de RUA RAIMUNDO PINHEIRO NETO, a Rua Projetada 02 do Conjunto Residencial Nossa Senhora das Dores (também conhecido como Conjunto Manoel Raimundo de Santana Filho – Projeto Minha Casa Minha Vida), com prolongamento inicial (norte/sul e vice-versa) da Rua Projetada 13 à Rua Projetada 14 (vice-versa).

Art. 3º - Fica denominada de RUA DORALICE BARBOSA DE SANTANA (Dona Dóris), a Rua Projetada 03 do Conjunto Residencial Nossa Senhora das Dores (também conhecido como Conjunto Manoel Raimundo de Santana Filho – Projeto Minha Casa Minha Vida), com prolongamento inicial (norte/sul e vice-versa) da Rua Projetada 13 à Rua Projetada 14 (vice-versa).

Art. 4º - Fica denominada de RUA MARIA PITI, a Rua Projetada 04 do Conjunto Residencial Nossa Senhora das Dores (também conhecido como Conjunto Manoel Raimundo de Santana Filho – Projeto Minha Casa Minha Vida), com prolongamento inicial (norte/sul e vice-versa) da Rua Projetada 13 à Rua Projetada 14 (vice-versa).

Art. 5º - Fica denominada de RUA JOSÉ HENRIQUE FILHO, a Rua Projetada 05 do Conjunto Residencial Nossa Senhora das Dores (também conhecido como Conjunto Manoel Raimundo de Santana Filho – Projeto Minha Casa Minha Vida), com prolongamento inicial (norte/sul e vice-versa) da Rua Projetada 13 à Rua Projetada 14 (vice-versa).

Art. 6º - Fica denominada de RUA MARIA EDILENE PINTO ESTEVES, a Rua Projetada 06 do Conjunto Residencial Nossa Senhora das Dores (também conhecido como Conjunto Manoel Raimundo de Santana Filho – Projeto Minha Casa Minha Vida), com prolongamento inicial (norte/sul e vice-versa) da Rua Projetada 13 à Rua Projetada 14 (vice-versa).

Art. 7º - Fica denominada de RUA VEREADOR FRANCISCO GUALBERTO BRANDÃO, a Rua Projetada 07 do Conjunto Residencial Nossa Senhora das Dores (também conhecido como Conjunto Manoel Raimundo de Santana Filho – Projeto Minha Casa Minha Vida), com prolongamento inicial (norte/sul e vice-versa) da Rua Projetada 13 à Rua Projetada 14 (vice-versa).



**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Ceará**  
**Município de Juazeiro do Norte**  
**Poder Executivo**

Art. 8º - Fica denominada de RUA EMPRESÁRIO ANTÔNIO WENER FERNANDES DA SILVA, a Rua Projetada 08 do Conjunto Residencial Nossa Senhora das Dores (também conhecido como Conjunto Manoel Raimundo de Santana Filho – Projeto Minha Casa Minha Vida), com prolongamento inicial (norte/sul e vice-versa) da Rua Projetada 13 à Rua Projetada 14 (vice-versa).

Art. 9º - Fica denominada de RUA HERMES PEREIRA BARBOZA, a Rua Projetada 09 do Conjunto Residencial Nossa Senhora das Dores (também conhecido como Conjunto Manoel Raimundo de Santana Filho – Projeto Minha Casa Minha Vida), com prolongamento inicial (norte/sul e vice-versa).

Art. 10 - Fica denominada de RUA ARTISTA JOSÉ WILKER DE ALMEIDA, a Rua Projetada 10 do Conjunto Residencial Nossa Senhora das Dores (também conhecido como Conjunto Manoel Raimundo de Santana Filho – Projeto Minha Casa Minha Vida), com prolongamento inicial (norte/sul e vice-versa).

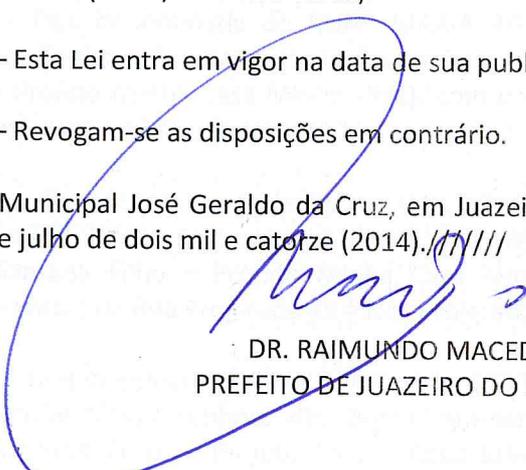
Art. 11 - Fica denominada de RUA PROFESSORA E ARTISTA MARIA ASSUNÇÃO GONÇALVES (DONA ASSUNÇÃO), a Rua Projetada 11 do Conjunto Residencial Nossa Senhora das Dores (também conhecido como Conjunto Manoel Raimundo de Santana Filho – Projeto Minha Casa Minha Vida), com prolongamento inicial (norte/sul e vice-versa).

Art. 12 - Fica denominada de RUA PROFESSOR LUIS HUMBERMAR DO NASCIMENTO, a Rua Projetada 12 do Conjunto Residencial Nossa Senhora das Dores (também conhecido como Conjunto Manoel Raimundo de Santana Filho – Projeto Minha Casa Minha Vida), com prolongamento inicial (norte/sul e vice-versa).

Art. 13 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, quinta-feira, 10 (dez) de julho de dois mil e catorze (2014).//17//11

  
DR. RAIMUNDO MACEDO  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador José Tarso Magno Teixeira da Silva